

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.796, DE 15 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.460.266,67”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.460.266,67 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	00161	5.940.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12.364	2005.2593	01	00199	56.100,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.1002	01	00444	197.500,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.1002	05	01257	266.666,67
Total						6.460.266,67

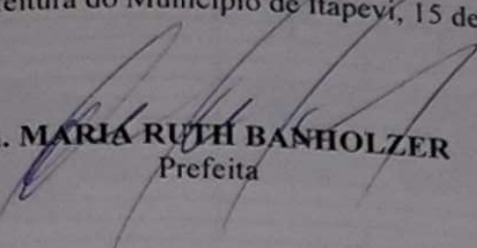
Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.01.00	3.3.90.00.00	12.364	2005.2593	01	612	50.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.364	2005.2593	01	194	6.100,00
Total recursos utilizados por anulação						56.100,00
Total recursos utilizados por excesso arrecadação						6.404.166,67
Total						6.460.266,67

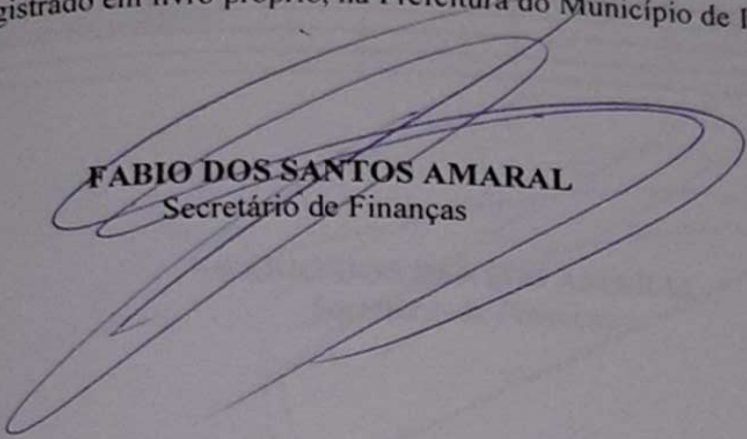
Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de julho de 2011.

  
**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de julho de 2011.

  
**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças



## Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

	Receitas Prevista para 2011 A	Receitas Reestimadas para 2011 B	Cálculo do Excesso de Arrecadação C = (B-A)	Valor Utilizado D	Saldo E
Recursos do Tesouro - Fonte 01					
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	49.753.500,00	54.938.971,51	5.185.471,51	
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.765.500,00	4.375.648,23	610.148,23	5.185.471,51
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.069.500,00	4.944.833,93	3.875.333,93	5.795.618,74
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.912.111,00	156.678.356,40	1.766.245,40	9.670.953,67
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.283.500,00	16.564.378,72	300.878,72	11.437.199,07
	Decreto 4772 de 21/02/2011				11.738.077,79
	Decreto 4796 de 15/07/2011			4.333.323,00	7.404.754,79
				6.137.500,00	1.267.254,79
					1.267.254,79
2.4.2.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
2.4.2.1.00.00.002	UBS Jardim São Carlos		266.666,67	266.666,67	
	Decreto 4796 de 15/07/2011				
				266.666,67	266.666,67
					-

**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças

**CLAUDINEI MARCONDES**  
Diretor de Contabilidade